



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3013 – Quinta-feira, 26 de Abril de 2007

Licitação da coleta de lixo tem 19 empresas interessadas

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) recebeu os envelopes de documentação e proposta das 19 concorrentes na licitação do serviço de coleta de resíduos sólidos. Ontem, 25, na presença dos representantes das licitantes e da equipe de licitações e contratos da Procuradoria-Geral do Município (PGM), foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação.

Concorrem as empresas Cores, Mecanicapina, Wambass, Conesul, RN Freitas, PRT, JC Lopes, do Rio Grande do Sul; Delta, do Rio de Janeiro; Consita, de Minas Gerais; Terracom, Pioneira, Vega, Cavo, SPL, Enterpa, Construrban, Julio

Simões, de São Paulo; e Evoluservic, de Goiás. A empresa Qualix, de São Paulo, não teve a documentação anexada ao processo porque o envelope de habilitação continha equivocadamente volumes identificados como propostas de preço.

Devido à grande quantidade de interessadas, foi estabelecida uma agenda até 14 de maio para que as concorrentes possam analisar os documentos. Após esse período, a Comissão de Licitações fará a análise dos dados. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial e os representantes das empresas terão um prazo de cinco dias úteis para interpor recurso.

Entre as melhorias na prestação do serviço propostas no edital está a ampliação da coleta de lixo nas vilas populares. Para que o serviço chegue aos locais de acesso restrito, o documento exige equipamentos menores que os tradicionais caminhões de grande porte. Como medidas de preservação ambiental, os caminhões de coleta deverão ter equipamentos que minimizem a emissão de ruídos. Também é necessário um reservatório (no mínimo 100 litros), com capacidade para armazenar líquidos gerados durante a compactação. Estão previstas penas nos casos de descumprimento de obrigações contratuais como pontualidade, adequado comportamento dos trabalhadores e correta disposição dos resíduos durante a execução do serviço.



Coleta será ampliada nas vilas populares

Programa Agente Jovem forma nova turma

Bruna Carvalho Braga, 16 anos, moradora da Vila Chocolateão, foi uma dos 18 jovens que recebeu o diploma de participação na oficina de literatura do Programa Agente Jovem. As aulas são ministradas no Centro Regional de Assistência Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc). A entrega dos diplomas ocor-

reu ontem, 25, na Casa de Cultura Mário Quintana. Bruna ingressou na turma em abril de 2006 e, com a qualificação, é a nova integrante do Grupo de Contadores de História da rede. "Estou muito feliz por ter participado do programa e pretendo continuar ajudando outros jovens que vivem na vila", salientou.

O Agente Jovem é realizado pela Fasc desde 2000, e atende os egressos dos programas de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Pemse). São disponibilizadas oficinas e palestras, além de grupos de discussão, onde os temas tratados envolvem questões da juventude, como sexualidade, trabalho, violência e cidadania. Os jovens recebem bolsa-auxílio de R\$ 65 e elaboram um projeto social para aplicação em suas comunidades. Ano passado, o programa beneficiou 425 meninos divididos em 24 turmas, que foram distribuídas nas regiões de abrangência dos centros regionais da Fasc.



Foram entregues diplomas pela participação na oficina de literatura

Hoje na Prefeitura

DMAE - Como parte das obras de setorização e substituição das redes de água no bairro Boa Vista, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) interliga hoje, 26, a nova canalização em PEAD (polietileno de alta densidade) na rede existente na Nilo Peçanha. A substituição da rede representa melhoria na qualidade do serviço e a setorização permite suspender o abastecimento para menor número de usuários em casos de intervenções operacionais.

DANÇA E EDUCAÇÃO - Alunos do jardim ao 3º Ciclo de sete escolas da Rede Municipal de Ensino participam a partir de hoje, 26, do 2º Seminário Nacional de Dança e Educação, que será realizado até o dia 28, das 9h às 21h30, no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575, Bairro Cidade Baixa).

SIMPA - Hoje, às 16h30, a direção do Sindicato dos Municipários (Simpa) será recebida no Paço Municipal pelo prefeito. O secretário municipal de Coordenação Política e Governança Local, no último dia 19, recebeu a pauta de reivindicações aprovada durante assembleia geral do Simpa. Entregue pela presidente da entidade, o documento trata, entre outras questões, do pagamento de horas extras excedentes trabalhadas pelos servidores, da progressão funcional e do plano de carreira.

DEP - Até o dia 10 de junho, em razão de uma obra do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) vai bloquear a Avenida Assis Brasil (meia pista), no trecho compreendido entre os números 5655 e 6215. Agentes da EPTC orientarão os motoristas no local.

FUNCIONALISMO - Estão abertas as inscrições para o 1º Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público. O evento, que será realizado nos dias 3 e 4 de maio, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal, destina-se aos servidores públicos municipais e estaduais que se dedicam às ações de prevenção em Saúde e Segurança no Trabalho. Também podem participar os integrantes das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.

TURISMO - Até o dia 29, nos Armazéns A e B do Cais do Porto, mais de 100 expositores de diversos países e regiões do Brasil participam da MoniarTE 2007 - 1ª Mostra Nacional e Internacional de Artesanato e Cultura. O evento terá como objetivo destacar a multiplicidade cultural aliada à comercialização dos produtos representativos dos países participantes. Também estão programadas apresentações culturais, cursos e oficinas.

PORTAIS DA CIDADE - Empresas interessadas no projeto Portais da Cidade têm até o dia 29 de maio para entregar as manifestações de interesse. A prorrogação em 60 dias do prazo inicial foi anunciada a partir de decisão do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (PPPs). Depois da análise das manifestações, será publicado o edital de licitação.

CONSELHO TUTELAR - Estão abertas até o dia 16 de maio, somente pela Internet, as inscrições para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar. As eleições serão realizadas em setembro. É necessário ensino fundamental como requisito para a candidatura, curso obrigatório para qualificar o candidato, exame psicotécnico, mínimo de dois anos de residência na cidade e comprovação de trabalho com crianças e adolescentes no período de dois anos. Também é exigida a participação em cursos, seminários ou jornada de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para fazer a inscrição: http://www.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares.

EDUCAÇÃO - Estão abertas as inscrições para a Oficina de Leitura Criativa, ministrada pela professora da UFRGS, ensaísta e escritora Maria do Carmo Campos. A atividade objetiva exercitar e explorar o ato de ler textos literários como caminho para o autoconhecimento, ampliação da consciência e aprimoramento do senso estético. Interessados devem se dirigir à Ilhota Livros do Centro Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h. O valor da inscrição é R\$ 40 para o público em geral e R\$ 20 para professores, estudantes e maiores de 60 anos, mediante comprovação. Mais informações: (51) 3289-8072 ou 3289-8073.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 15.531, de 28 de março de 2007.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.114.683,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “d” e “f”, inciso I, artigo 3º, da lei nº 10119 de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:100 - A Receita é Saúde

Crédito:1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS
 Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 62.226,00
 Vínculo: 4590 - TETO FINANCEIRO
 Recurso:Programa: 100 - A Receita é Saúde
 Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS
 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 62.226,00
 Vínculo:4590 - TETO FINANCEIRO

Crédito:1804-10.0302.100.2602 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV -FMS
 Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 624.025,00
 Vínculo: 4590 - TETO FINANCEIRO
 Recurso:Programa: 100 - A Receita é Saúde
 Órgão Executor - SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 1804-10.0302.100.2603 - PRONTO-ATENDIMENTO - FMS
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 624.025,00
 Vínculo:4590 - TETO FINANCEIRO

PROGRAMA:104 - Cidade Integrada

Crédito:0400-17.0512.104.1186 - MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM
 Órgão Executor - DEP/DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 53.719,00
 Vínculo: 1263 - FUNDO ESPECIAL INDENIZAÇÃO PETROBRÁS
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 53.719,00
 Crédito: 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV
 Órgão Executor - SMOV/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso:Programa: 104 - Cidade Integrada
 Órgão Executor - SMOV/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
 Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA:105 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC
 Órgão Executor - SMIC/SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso:Programa: 105 - Cresce Porto Alegre
 Órgão Executor - SMIC/SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
 Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC
 Órgão Executor - SMIC/SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3390.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SMIC/SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1601-11.0334.112.2385 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS MOLDES DO PETC
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
 Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA:107 - Gurizada Cidadã

Crédito: 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ
 Órgão Executor - SMJ/SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 3.900,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso:Programa: 107 - Gurizada Cidadã
 Órgão Executor - SMJ/ SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.900,00
 Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA:109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
 Órgão Executor - SMED/GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 6.000,00
 Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 Recurso:Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED/GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00
 Vínculo:0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito:1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
 Vínculo: 0031 - FUNDEB - MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROF. DA EDUCAÇÃO
 Recurso:Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR -FUNDAMENTAL
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
 Vínculo:0031 - FUNDEB - MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROF. DA EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00
 Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 Recurso:Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR -FUNDAMENTAL
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
 Vínculo:0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 9.500,00
 Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 Recurso:Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.500,00
 Vínculo:0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
 Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 Recurso:Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR -ESPECIAL
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
 Vínculo:0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços

Crédito: 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF
 Órgão Executor - SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 400,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso:Programa:110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Órgão Executor - SMF/ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 400,00
 Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito:2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
 Órgão Executor - EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 189.870,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso:Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Órgão Executor - EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 189.870,00

9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

. . . Procurador-Geral do Município
. . . GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
. Chefe de Gabinete - CC 1.1.3.7
. Gestor B - CC 1.1.2.7
. Oficial de Gabinete - CC 2.1.2.4
(...)

XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

. . . Secretário Municipal
(...)
. . . ASSESSORIA JURÍDICA
. Auxiliar Técnico 2.1.1.3
. . . UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
(...)”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de abril de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.540, de 12 de abril de 2007.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 355.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “e” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 119 - Gestão Total
Crédito: 7000-09.0272.119.2503 - INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 350.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
7000-09.0272.119.2503 - INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 350.000,00
3390.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Crédito: 7000-28.0846.119.9071 - ENCARGOS ESPECIAIS - PREVIMPA
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
7000-04.0122.119.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA R\$ 5.000,00
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Valor Total do Decreto: R\$ 355.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de abril de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

PROGRAMA: 112- Porto da Inclusão

Crédito:1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC
Órgão Executor - SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 60.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA:119 - Gestão Total

Crédito:0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM
Órgão Executor - PGM/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso:Programa: 119 - Gestão Total
Órgão Executor - PGM/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA
Órgão Executor - SMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 6.500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso:Programa: 119 - Gestão Total
Órgão Executor - SMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.500,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo

Crédito: 2301-04.0122.121.2593 - PUBLICIDADE - SMCPGL
Órgão Executor - SMCPGL /SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 42.543,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso:Programa: 121 - Orçamento Participativo
Órgão Executor - SMCPGL/SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0122.121.2593 - PUBLICIDADE - SMCPGL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 42.543,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Valor Total do Decreto: R\$ 1.114.683,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de março de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 15.538, de 11 de abril de 2007.

Altera a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município -PGM e da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico - SMGAE, a redação dos incisos VI e XIX do artigo 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído 01 (um) Cargo em Comissão de Gestor B (1.1.2.7), da Assessoria Jurídica - ASSEJUR, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico - SMGAE.

Art. 2º Fica lotado 01 (um) Cargo em Comissão de Gestor B (1.1.2.7), constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, no Gabinete do Procurador-Geral - GPG, da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 3º Ficam alterados os incisos VI e XIX, do artigo 2º, do Decreto nº

DECRETO Nº 15.546, de 23 de abril de 2007.

Fixa as datas de 1º de maio, 7 de setembro e 25 de dezembro, todas do corrente ano, como dias de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

DECRETA:

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº

362, de 28 de dezembro de 1995, nas datas de 1º de maio, 7 de setembro e 25 de dezembro, todas do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de abril de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 2.2.07, CÉLIA MARIA FERREIRA BUHRER, 41517.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.A.02.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 4705/10950 dias avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; CPF 53817788053, PASEP 18014165506, através do Ato 376 de 16.4.07 (processo 1.59360.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 1º.4.07, ALBINO JOÃO BOELTER, 73966.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de operário, AC.2.04.02. B.07.0, 30 horas, do Departamento Mu-

nicipal de Água e Esgotos, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10402,5/12775 dias avos, com base nos artigos 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 03681190925, PASEP 10663659792, através do Ato 388 de 17.4.07 (processo 1.31320.06.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.3.07, aos dependentes de NESTOR PEREIRA BRAGA, 3972.7, falecido em 18.3.07, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.14, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1254 de 28.8.83, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 20.1.53, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a EVA NASCENTE BRAGA, 5934.5, CPF 35677201049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03 e Leis 9870/06 e 10042/06; CIC 01373293004, PASEP 10042636644, através do Ato 379 de 16.4.07 (processo 1.16738.07.1). **“Ato sujeito a modifica-**

ções, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor LUIS ANTONIO CRUZ DOS SANTOS, 1962.0, falecido em 15.1.05, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.C.6, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 14.6.83, o Ato 243 de 15.3.05, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, que passa a ser, rateado a razão de 50% a DOUGLAS LUIS JACQUES DOS SANTOS, 5363.7, data-fim 27.2.06, CPF 00425690016, filho, e 50% a SANDRA ELISABETE IGNACIO, 5405.6, CPF 57723680015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 33986088091, PASEP 10649630235, através do Ato 352 de 10.4.07 (processos 1.3391.05.1 e 1.4329.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, 16881.9, falecido em 28.2.06, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 25.10.85, o Ato 405 de 13.4.06, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, ra-

teado à razão de: 33,34% a DEISI VAINIRA DE OLIVEIRA SILVA, 5656.4, CPF 67594620097, cônjuge; 33,33% a RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, 5657.2, data-fim 7.8.14, CPF 2137980002, filho; e 33,33% a KATIELLE DE OLIVEIRA SILVA, 5658.0, data-fim 10.8.18, CPF 21379779098, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 28275489091, PASEP 17021274813, através do Ato 355 de 10.4.07 (processo 1.10135.06.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor FRANCISCO ENGEL RODRIGUES, 15836.0, falecido em 19.11.04, estatutário, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 30.7.91, o Ato 40 de 11.5.05, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal que passa a ser, rateados à razão de: 25% a SOLANGE DA SILVA RODRIGUES, 5315.7, CPF 43083188072, cônjuge; 25% a LISIANE DA SILVA RODRIGUES, 5318.1, data-fim 10.12.09, CPF 01696302005, filha; 25%, a MAICON DA SILVA RODRIGUES, 5317.3, data-fim 13.8.12, CPF 01696298059, filho; e 25% a LISMAIRA DA SILVA RODRIGUES, 5316.5, data-fim 24.5.21, CPF 01697465005, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição

Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decretos 14414/03 e 14515/04, CIC 34772863087, PASEP 10856692430, através do Ato 356 de 10.4.07 (processo 1.56831.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor SALVADOR VIEGAS GOMES, 14833.8, falecido em 6.3.04, estatutário, guarda-municipal, AC.3.08.02.B.5, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 10.5.88, o Ato 1374 de 7.10.04, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, que passa a ser, rateado à razão de: 100% a MARIA CONCEIÇÃO NAZI DUTRA, 5257.1, CPF 76152197015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 28963784053, PASEP 10601641482, através do Ato 357 de 10.4.07 (processo 1.72349.01.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor NELSON DE OLIVEIRA GOMES, 41631.3, falecido em 16.5.05, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 13.6.86, o Ato 856 de 5.8.05, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, que passa a ser, rateado à razão de: 50% a NILDA MARIA SILVA CORREA, 5465.0, CPF 25030221034, companheira, e 50% a NELSON CORREA GOMES JUNIOR, 5466.8, data-fim 3.6.07, CPF 00938669095, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 25030230025, PASEP 10438685331, através do Ato 359 de 10.4.07 (processo 1.23026.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a FLÁVIO ROBERTO ATAÍDE LOPES, 65838.0, estatutário, motorista, OP.3.14.04.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 47 de 27.2.07, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 5.12.06, com o provento integral, quanto ao número do processo concessório da aposentadoria, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CPF 31621856020, PASEP 10743912265, através do Ato 382 de 17.4.07 (processo 1.59212.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARCO ANTÔNIO FARIAS DE OLIVEIRA, 68230.8, no CC seis, gerente C, 1526, de 2.4 a 1º.5.07, em virtude do gozo de férias pela titular, RUTH MARIA DE JESUS D'AMORIM, 76437.4, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 48 de 18.4.07. (Memo 25-07 Casa de Acolhimento Noturno)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA KEVIN CHAVES KRIEGER, secretário municipal dos direitos humanos e segurança urbana, a se afastar do Município, para participar do I Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em Belo Horizonte/MG, de 25 a 27.4.07, através da Portaria 87 de 17.4.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ONICI CLARO FLORES, 30512.4/01, professora, ED.1.03.M5.B.4, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, de 1º.3 a 30.9.07, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 344 de 19.4.07 (processo 1.10699.07.4).

CONCEDE a FABIANA KRUSE, 53991.3/03, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, da Secretaria do Planejamento Municipal, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 15.9.07, por um ano, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 345 de 19.4.07 (processo 1.4749.07.3).

CONCEDE a MARIA DO ROSÁRIO NUNES, 38200.3/01, professora, ED.1.03.M1.A.3, da Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer cargo eletivo, como deputada estadual, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, de 1º.2.99 a 31.1.03, com prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base nos artigos 76, inciso VIII, 141, inciso V, 142, 156 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, incisos I e IV da CRFB/88, através da Portaria 350 de 24.4.07 (processo 1.46213.96.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 6.3.07, em relação a CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 219219.2, operária, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 346 de 19.4.07 (processo 1.18206.05.0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 343/07, que concedeu a MARIA DO ROSÁRIO NUNES, 38200.3/01, professora, ED.1.03.M1.A.3, da Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer cargo eletivo, como deputada federal, no Congresso Nacional, em Brasília, de 1º.2.03 a 31.1.07 e de 1º.2.07 a 30.1.11, com prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 349 de 24.4.07 (processo 1.46213.96.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIANE GORZIZA, 75386/3, contadora, ES.1.11.NS, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 303218/2, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 15 a 29.3.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 133 de 12.4.07.

DESIGNA LIANE GORZIZA, 75386/3, contadora, ES.1.11.NS, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 303218/2, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 30.3 a 13.4.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 134 de 13.4.07.

DESIGNA CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES, 66993/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de secretário de tribunal adjunto, 21150013, da Secretaria Administrativa do TART, 13004016, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES, 381928/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 31.3 a 14.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 17.4.07.

DESIGNA ÂNGELA MÁRCIA JOB ROCHA, 255157/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 332541/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3 a 17.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 137 de 17.4.07.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA LEONIDAS DE ASSIS FERREIRA ROMERO, guarda-muni-

pal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar a responsabilidade pelo fato enquadrado nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: artigo 196, inciso VI, artigo 205, inciso I e artigo 207, inciso XIV, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e ainda o artigo 298 do Código Penal Brasileiro, consoante elementos contidos no processo 1.56814.04.6, através da Portaria 9 de 20.4.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA DANIELESKI, 45026.4, engenheira, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Construção e Conservação, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502015, substituindo CARLOS PENHA OTERO JÚNIOR, 41596.3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de responder por outro CC, de 21.2 a 6.3.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 70 de 17.1.07.

DESIGNA JORGE DE SOUZA SEVERO, 8606.2, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO NAIMAYER, 6890.4, pintor, OP.1.11.04, por motivo de licença-prêmio, de 9 a 23.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 115 de 5.4.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a DENISE EGGERS, 41600.1/01, professora, para se afastar do Município, de 25.2 a 7.3.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Iniciação à Educação Tecnológica na Escola, em São Caetano do Sul/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 445 de 11.4.07 (processo 1.9720.07.3).

CONCEDE autorização a MARIA DA CONCEIÇÃO PORCIUNCULA, 3944550/01, professora, para se afastar do

Município, de 31.3 a 4.4.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 33º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 448 de 13.4.07 (processo 1.14280.07.8).

CONCEDE autorização a CARSON LUIZ SIEGA, 394352/01, professor, para se afastar do Município, de 31.3 a 4.4.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 33º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 449 de 13.4.07 (processo 1.13750.07.0).

CONCEDE autorização a HALEX BRASCO PAMPANELLI, 81698.0/01, professor, para se afastar do Município, de 31.3 a 4.4.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 33º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 451 de 13.4.07 (processo 1.14616.07.6).

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 33200.0/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.17949.07.6, através da Portaria 453 de 16.4.07.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 33200.0/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.2948.06.0, através da Portaria 454 de 16.4.07.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 33200.0/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.10652.07.8, através da Portaria 457 de 17.4.07.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 33200.0/01, para apurar os fatos arrolados no pro-

cesso 1.9956.07.7, através da Portaria 458 de 17.4.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora para assuntos jurídicos ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 42062.4, e a professora MARIA HELENA W. SALLE DE CARVALHO, 43797.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 13/07, que trata da confecção de molduras, para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 26.4.07, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 90 de 18.4.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro, e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como secretária, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.11961.07.4, através da Portaria 327 de 2.4.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, como membro, 9240.2, administrador, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, assistente administrativo, como secretário, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.13162.07.1, através da Portaria 349 de 12.4.07.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VALDIRSON KINDLEIN, 13791.4, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.D.13, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, periculosidade (30%),

a contar de 7.11.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 518/03, laudo complementar 16/05 do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.2.05, através da Portaria 111 de 28.3.07 (formulário 540).

CONCEDE a DELSO PEREIRA DOS SANTOS, 65986.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.1.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/06 da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer de 1º.12.06, através da Portaria 112 de 28.3.07 (formulário 46).

CONCEDE a TELMO JONADABE FLORES, 33233.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Unidade de Suprimentos, da Secretaria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 5 a 30.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almox., da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 116 de 3.4.07 (processo 1.18265.01.4).

CONCEDE a ALBERTO MOURA TERRES, 54010.1, auxiliar de laboratório e análises, SA.1.04.06.A.01, da Área de Laboratório e Análises, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 do Laboratório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 125 de 5.4.07 (formulário 72).

CONCEDE a DANIEL DE VASCONCELOS, 81791.3, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.5.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85

e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 126 de 9.4.07 (formulário 5033).

CONCEDE a ARIANE COESTER, 50919.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Emergência, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 9.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 127 de 10.4.07 (formulário 530).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.06, em relação a INEZ BALZAN, 46926.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 263 de 18.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 123 de 4.4.07 (formulário 5006).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÍRIA PERES MARTINS, 43662.0/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20801001, substituindo TÂNIA MARIA PALERMO, 37328.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 15.2.07, sem regime de tempo integral, através da Portaria 112 de 11.4.07.

DESIGNA MÍRIA PERES MARTINS,

43662.0/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20801001, substituindo TÂNIA MARIA PALERMO, 37328.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 21.2 a 7.3.07, sem regime de tempo integral, através da Portaria 113 de 11.4.07.

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições conferidas, segundo os incisos IV e V do artigo 3º da Lei 9970/06,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos articulados no processo 1.16826.07.8, através da Portaria 4 de 19.4.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILBERTO CITA, 35174.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 04501002, substituindo TÂNIA MARIA SILVEIRA PILONETO, 37305.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 26.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 50 de 12.4.07.

INSTAURA inquérito administrativo para averiguar as faltas e o abandono de cargo por PAULO IVANIR RODRIGUES, 17696.8, com base no artigo 249, inciso II da Lei Complementar

133 de 31.12.85, conforme processo de sindicância 1.40327.04.3, através da Portaria 52 de 16.4.07.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ÉLCIO NICHIMURA RO-MEIRO, 75768.0, técnico nível seis, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 28 a 29.3.07, em viagem ao Município de Cachoeira do Sul/RS, a fim de palestrar na 59ª Plenária do Fórum Permanente da Política Estadual para Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas com Alta Habilidades e no 23º Seminário Técnico, a convite da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiências e Pessoas com Altas Habilidades, base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 139 de 10.4.07. (Ofício P/128/07)

DESIGNA REINALDO RIGO, 76361.8, auxiliar técnico - assistente administrativo, para a função gratificada quatro, assistente E, 2514, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, de 6.3 a 4.4.07, em virtude de férias da titular, PATRÍCIA SULZBACH, 76142.7, auxiliar técnica - assistente administrativa, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 129 de 3.4.07. (Memo 434/07-CTAC)

DESIGNA PAULO AUGUSTO COELHO DE SOUZA, 76147.6, auxiliar técnico - assistente administrativo, para a função gratificada cinco, assistente D, 2515, do Centro Regional Lomba do Pinheiro/Partenon, a contar de 2.4.07, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 131 de 3.4.07. (Memo 44/07 DA)

DESIGNA PAULO AUGUSTO COELHO DE SOUZA, 76147.6, auxiliar técnico - assistente administrativo, para responder pela Gerência do Abrigo Municipal Ingá Britta, a contar de 2.4.07, conforme artigo 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 14213 de 18.6.03, através da Portaria 132 de 3.4.07. (Memo 44/07 DA)

FAZ CESSAR, a solicitação, a contar de 10.4.07, em relação a VÂNIA CASTRO DE ANDRADE, 76353.9, técnica social - assistente social, os efeitos da Portaria 33 de 15.1.07, que concedeu-lhe licença para tratar de interesses particulares, com base no artigo 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 147 de 13.4.07. (Processo 7.487.07.4).

MODIFICA a Portaria 431/06, de 15/12/06, que designou o Grupo Técnico de Trabalho, com o objetivo de elaborar Anteprojeto de reordenamento dos abrigos de crianças e adolescentes do Município de Porto Alegre, em relação ao período de duração de suas atividades, que passa a ser por 120 (cento e vinte) dias, e não como constou, e acrescentando o nome de ANA CAROLINA CHAGAS DO NASCIMENTO SVIRSKI, 78991.7, técnico social - psicólogo, e ANA PAULA MELCHORS STAHLSCMIDT, 76246.8, técnico social - psicólogo, como membros do referido Grupo, através da Portaria 168 de 19.4.07 (processo 7.2352.06.0)

RELOTA PAULO AUGUSTO COELHO DE SOUZA, 76147.6, auxiliar técnico - assistente administrativo, do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes para o Centro Regional Lomba do Pinheiro/Partenon, a contar de 2.4.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 130 de 3.4.07. (Memo 44-07 DA)

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.55459.06.4 - Defere a solicitação de concessão da gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária a IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 65799.5, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, pelo período em que esteve cedida e em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.1 a 2.7.06, com base na análise técnica da área competente.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.14597.04.7 - Defere, em 19.4.07, em relação a MARIA LUCIA DIAS DE LORENZI, 180390, da Secretaria Municipal de Educação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 1º.4.86 a 30.4.86. Total averbado: 30 dias = 0 ano 1 mês 0 dia.

Processo 1.11776.06.4 - Defere, em 19.4.07, em relação a ADEMIR ARAUJO RODRIGUES, 561116, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Brigada Militar: de 22.6.92 a 8.12.94;

Estado do Rio Grande do Sul: de 12.12.94 a 25.11.98.

Total averbado: 2345 dias = 6 anos 5 meses 5 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratamento de interesses.

SMED 262691 SUZANA SILVA CHIARADIA
 CONCEDE O AVANÇO 07 EM 03/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 03/03/05

SMED 262745/1 ELOIR DOS SANTOS CARVALHO
 CONCEDE O AVANÇO 07 EM 15/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 15/03/05

SMED 262885/1 CARMEN BEATRIZ DE MELLO DALMAS
 CONCEDE O AVANÇO 07 EM 10/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 10/03/05

SMED 263865 DENISE FERRARI DUTRA
 CONCEDE O AVANÇO 07 EM 24/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 24/03/05

SMED 281387 JORGE LUIZ MARQUES DA SILVA
 CONCEDE O AVANÇO 07 EM 12/03/06, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 12/03/06

SMED 304661 HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS
 CONCEDE O AVANÇO 06 EM 18/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 18/03/05

SMED 304879 REGINA APPELT SOLLA
 CONCEDE O AVANÇO 06 EM 25/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 25/03/05

SMED 304892 IEDES SCHUSTER
 CONCEDE O AVANÇO 06 EM 25/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 25/03/05

SMED 334343 ROSANE SCHERER MARQUES MARTINS
 CONCEDE O AVANÇO 06 EM 17/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 17/03/05

SMED 344968/1 CARMEN CELINDA MUNHOZ PADILHA
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 06/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 06/03/05

SMED 344920 JACSON RICARDO BACCHIN ILHA
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 02/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 02/03/05

SMED 345195 REJANE GUARIGLIA DA SILVA
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 08/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 08/03/05

SMED 346588 NEREIDA GRALHA FEIJO
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 22/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 22/03/05

SMED 393013 SOLANGE VALIENTE DA SILVA KRAMPE
 CONCEDE O AVANÇO 03 EM 23/03/03, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 23/03/03

SMED 393013 SOLANGE VALIENTE DA SILVA KRAMPE
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 23/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 23/03/05

SMED 393165 IVANA SILVEIRA PESSOA DA SILVA
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 09/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 09/03/05

SMED 393268/1 LUCIANE CORREA DIAS
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 09/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 09/03/05

SMED 393268/2 LUCIANE CORREA DIAS
 CONCEDE O AVANÇO 03 EM 07/03/06, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 07/03/06

SMED 393281 MARLI INES BROD FARIAS
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 09/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 09/03/05

SMED 393347 INAJARA CORVELLO PEREIRA
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 11/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 11/03/05

SMED 393517 MIRIAM RIPPEL MULLER
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 25/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 25/03/05

SMED 393621 GRIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 25/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS EM 25/03/05

SMED 393773 SHIRLEY ISABEL CAMBEIRO FATTURI
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 26/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 26/03/05

SMED 436292/1 ANDREA DA SILVA PAVANI
 CONCEDE O AVANÇO 03 EM 16/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 16/03/05

SMED 436516 LUIZILA MARIA LEAL MEREGALI
 CONCEDE O AVANÇO 03 EM 21/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 21/03/05

SMED 532323 CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA
 RETROAGE O AVANÇO 01 DE 05/05/05 PARA 05/05/04, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMED 532323 CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA
 CONCEDE O AVANÇO 02 EM 05/05/06, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 16/02/07

SMED 544544 MARIANE CHEMELLO MULLER
 RETROAGE O AVANÇO 01 DE 06/10/05 PARA 06/10/04, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMED 544544 MARIANE CHEMELLO MULLER
 CONCEDE O AVANÇO 02 EM 06/10/06, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 06/10/06
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SMED 550234 CLAUDIO JOSE BERTAZZO
 RETROAGE O AVANÇO 01 DE 18/12/05 PARA 18/12/04, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMED 550234 CLAUDIO JOSE BERTAZZO
 CONCEDE O AVANÇO 02 EM 18/12/06, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 18/12/06

SMF 142170 MARIANGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO
 CONCEDE O AVANÇO 01 EM 05/01/07, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 23/01/07

SMF 176269 ITABAJARA PIRES
 RETROAGE O AVANÇO 06 DE 01/10/04 PARA 30/10/03, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMF 176269 ITABAJARA PIRES
 CONCEDE O AVANÇO 07 EM 30/10/06, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 16/02/07

SMOV 177572 PEDRO PAULO RODRIGUES LOPES
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 26/03/01, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 27/03/02, FACE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

SMOV 177572 PEDRO PAULO RODRIGUES LOPES
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 26/03/04, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 26/03/04

SMS 147040 RODRIGO CORREA RODRIGUES
 CONCEDE O AVANÇO 01 EM 02/12/04, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 02/12/04

SMS 351821 GETULIO SPEROTTO BITTENCOURT
 RETROAGE O AVANÇO 03 DE 20/06/04 PARA 04/08/03, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMS 351821 GETULIO SPEROTTO BITTENCOURT
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 04/08/06, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 05/02/07

SMS 505575 MIRIAM REGINA CASTILHO BRAZ
 TORNA SEM EFEITO O AVANÇO 02 DE 17/02/07, EM FACE DA REVISÃO

Processo 1.20361.07.6 - Concede, em 19.4.07, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235/90, regulamentada pelo Decreto-Lei 9876/90 e Lei 7577 de 3.1.95.

Processo 1.14247.07.0 - Defere, em 17.4.07, em relação a IVANA MARIA SALUM ACUNHA GUIMARÃES, 546310, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2154 dias:

Regime Próprio:

Estado do Rio Grande do Sul: de 20.4.89 a 30.3.93 e de 31.3.95 a 12.3.97.

Processo 1.16015.07.0 - Defere, em 17.4.07, em relação a EUNICE BATISTA LAROQUE, 547569, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3887 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio:

Estado do Rio Grande do Sul: de 16.10.90 a 28.2.95 e de 8.8.96 a 3.12.02.

Processo 1.17159.07.5 - Defere, em 17.4.07, em relação a ANGELA MARIA BORBA CARDOSO, 795759, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7816 dias:

Regime Próprio/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul: de 11.11.81 a 31.7.95 e de 1º.8.97 a 5.4.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

Processo 1.11682.07.8 - Concede, em 18.4.07, redução de carga horária de até um terço do regime semanal de trabalho, para o 1º semestre letivo de 2007, a VERA DOMINGAS BAPTISTELLA COMERLATO, 284054/4, assistente administrativa, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 2.030, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede o Prêmio de Educação Thereza Noronha à Educadora Izoly Cademartori Ilha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao artigo 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Educação Thereza Noronha à Educadora Izoly Cademartori Ilha, nos termos da Resolução 1.233, de 3 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
HAROLDO DE SOUZA,
1º Secretário.

TORNA INSUBSISTENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE TORNA INSUBSISTENTE a publicação da Resolução 2.040, de 14 de março de 2007, no Diário Oficial de Porto Alegre, página 4, Edição 2.992, de 27 de março de 2007.

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

MARIA CELESTE,
Presidenta.

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, em relação a LUIZ OSÓRIO PEREIRA ROSA MORO, 2888-6, de 09.04.07 a 08.05.07, da Portaria 605, de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para prestarem atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal 5.811/86, de 1º.01.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 263, de 12.04.07.

INCLUI, a contar de 10.04.07, como suplente dos membros indicados pela Administração, o funcionário LISSANDRO CÉSAR BERTACO, Assistente Legislativo I, 4267-1, na Portaria nº 423, de 22.09.2006, que designou diversos funcionários para comporem Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, através da Portaria 265, de 13.04.07 (processo 5679/04).

DESIGNA os Procuradores, código 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, n.º 2776-6, portador do CIC n.º 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS sob o n.º 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, n.º 387-2, portadora do CIC n.º 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS sob o n.º 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça/RS, processo 70019106798, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 269, de 18.04.07 (processo 1783/07).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 32, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 55 da Lei Municipal n.º 5811/86, artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, artigo 23, artigo 94, inciso I e artigo 95 da LCM 478, de 26.09.2002,

PRORROGA, em relação a CAIO LEBOUTTE, 4638-3, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, de 1º.01.07 a 31.12.07, os efeitos da Portaria n.º 397/06, que o colocou à disposição da Secretaria Municipal da Administração de Porto Alegre - SMA, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, devendo o servidor manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, em regime de capitalização, através da Portaria 268, de 17.04.07 (processo 4594/06).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA ESTELA DALVA GONÇALVES CLARO, 4738-1, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 02.04.07 a 01.04.09, e até ulterior deliberação, através da Portaria 266, de 16.04.07 (processo 1612/07).

CONVOCA ANTÔNIO FLORISVALDO GIROTO RIBEIRO, 2355-1, Assistente Parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 1º.04.07 a 31.03.09, e até ulterior deliberação, através da Portaria 267, de 16.04.07 (processo 1567/07).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA LUIZ OSÓRIO PEREIRA ROSA MORO, 2888-6, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 09.04.07 a 08.05.07, através da Portaria 264, de 12.04.07.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA LUIZ OSÓRIO PEREIRA ROSA MORO, 2888-6, Assistente Legislativo II,

código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Recursos Humanos, código 2.2.1.6, de 09.04.07 a 08.05.07, em substituição a Irani Zucatto, 2571-5, em gozo de Licença Prêmio, através da Portaria 258, de 12.04.07.

DESIGNA SANDRA ROSEMERI BIER, 2752-6, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Ingressos e Registros Históricos, código 2.2.1.5, de 09.04.07 a 23.04.07, em substituição a Luiz Osório Pereira Rosa Moro, 2888-6, em impedimento, através da Portaria 259, de 12.04.07.

DESIGNA MÁRCIA AGUIAR MENNA BARRETO, 2866-2, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Ingressos e Registros Históricos, código 2.2.1.5, de 24.04.07 a 08.05.07, em substituição a Luiz Osório Pereira Rosa Moro, 2888-6, em impedimento, através da Portaria 260, de 12.04.07.

DESIGNA EDILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, 881-8, Assistente Legislativo IV, código 1.3.1.9.11a, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Registros Históricos, código 2.2.1.4, de 09.04.07 a 23.04.07, em substituição a Sandra Rosemeri Bier, 2752-6, em impedimento, através da Portaria 261, de 12.04.07.

DESIGNA VALÉRIA ARMINDA DA MOTA, 4283-8, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Ingressos e Acompanhamentos, código 2.2.1.4, de 24.04.07 a 08.05.07, em substituição a Márcia Aguiar Menna Barreto, 2866-2, em impedimento, através da Portaria 262, de 12.04.07.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA os funcionários constantes do quadro abaixo, para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de criar e implementar o link na página desta Câmara Municipal, através da Portaria 271, de 19.04.07.

FUNCIONARIO	MATR.	LOTAÇÃO
Carlos Eduardo Costa Gomes	2442-5	Diretoria Legislativa
Clara Maria Goetz	4240-8	Diretoria de Patrimônio e Finanças
Flavio Kurtz de Souza	4500-5	Gabinete de Planejamento
Hélio Carlos Panzenhagen Junior	2720-7	Assessoria de Comun. Social

Jorge Luiz Loss	1003-5	Diretoria de Ativ. Complementares
Julio César de Oliveira Sá	4112-9	Diretoria Geral
Magda Brizola Boose	1080-4	Diretoria Administrativa
Márcia Aparecida da Silva Almeida	2433-7	Assessoria de Informática

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- **CRISTIANE FOLCHINI SATTE**, termo de compromisso 18200-2/051, a contar de 19.03.07;
- **JOSÉ AUGUSTO BENDER DE MIRANDA**, termo de compromisso nº 48361-4/050, a contar de 15.03.07;
- **LEONARDO MEURER SCHADE**, termo de compromisso 14763-1/050, a contar de 12.03.07;
- **MARCOS DUARTE**, termo de compromisso 04192-3/070, a contar de 16.03.07;
- **MARIA FERNANDA TUBINO PEREIRA**, termo de compromisso 15458-0/050, a contar de 21.03.07;
- **RAFAEL BASTEIRO RODRIGUEZ**, termo de compromisso nº 45692-9/060, a contar de 14.03.07.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo Compromisso
ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI	260307	150309	18084-8/070
AMANDA MOREY MENDES	210307	100309	16996-9/070
ANDRÉ KAUFMANN NOGUEIRA	170307	060309	14853-7/070
HUGO PEREIRA LA ROQUE	020307	190209	11654-0/070
MARCELO RIBEIRO BOHM	140307	030309	14623-7/070
RAFAEL ARMANI	220307	110309	17364-7/070
SABRINA CARLOS DA SILVA	160307	050309	15328-1/070
TIAGO GAUTIER FERREIRA BORGES	050307	220209	11419-0/070
WILLIAM WICESKOSKI MACHADO	220307	110309	17231-0/070

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO 2/07

Regulamenta, em relação aos servidores ativos do Previmpa, o artigo 108 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 e, em relação aos beneficiários de aposentadoria e de pensão por morte, o inciso IV do artigo 87 da Lei Complementar 478, de 26 de setembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar 490, de 24 de junho de 2003, estabelece os procedimentos a serem observados para operacionalização das consignações em folha de pagamento e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 270 da Lei Complementar 133/85, o artigo 17 da Lei Complementar 478/02 e o artigo 14 do Decreto 15.476/07,

DETERMINA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e Gerais

Art. 1º Para fins do que estabelece esta Instrução considera-se:

I - Consignação: os descontos em folha de pagamento dos servidores ativos e beneficiários de aposentadoria e de pensão por morte, efetuados pelo Previmpa em favor de credores aos quais tenha sido regularmente concedido canal de desconto;

II - Consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações em folha de pagamento;

III - Consignante: o Previmpa, ao proceder, em folha de pagamento dos servidores ativos e dos beneficiários de aposentadoria ou de pensão por morte, os descontos decorrentes das consignações facultativas;

IV - Consignado: os servidores ativos e os beneficiários de aposentadoria ou de pensão por morte que venham a sofrer descontos facultativos em suas respectivas folhas de pagamento.

V - Canal de desconto: conta através da qual são efetuados os descontos na folha de pagamento;

VI - Base de cálculo: verbas remuneratórias fixas, bem como outras vantagens recebidas em caráter permanente e continuado; proventos de aposentadoria ou quotas partes de pensões por morte, excluídas aquelas percebidas a título de:

- a) salário-família;
- b) diárias;
- c) terço constitucional de férias;
- d) conversão de férias em pecúnia na forma da lei;
- e) gratificação natalina e abono de natal;
- f) jetons;
- g) vantagens do artigo 111 da LC nº 133/85;
- h) verba de representação de natureza indenizatória;
- i) vale alimentação;
- j) outras vantagens percebidas eventualmente.

VII - Margem consignável: o valor máximo disponível para consignações facultativas, constante do contracheque dos servidores ativos, dos beneficiários de aposentadoria ou de pensão por morte, observadas as alterações decorrentes da aplicação do disposto no art. 9º desta Instrução.

VIII - O Previmpa assegura aos consignados, valor a receber igual, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) da base de cálculo prevista no inciso VI, abatidos previamente os descontos compulsórios e as reposições à Fazenda Pública.

CAPÍTULO II

Das consignações dos servidores ativos e aposentados do Município

Art. 2º Os descontos que os servidores ativos do Previmpa e os aposentados poderão sofrer em seus vencimentos ou proventos, através do desconto em folha de pagamento são classificados em:

I - Compulsórios, assim considerados:

- a) imposto de renda retido na fonte;
- b) quantias devidas ou contribuições que, em virtude de lei, de execução judicial ou de decisão administrativa devam ser retidas em favor da Fazenda Pública;
- c) contribuição social para o Regime Próprio de Previdência Social e Para o Regime Geral de Previdência Social;
- d) prêmio de seguro de vida em grupo obrigatório nos termos da Lei Complementar nº 133/85;
- e) pensão alimentícia, estabelecida em decisão judicial;
- f) outros, determinados por lei ou decisão judicial.

II - Facultativos, assim considerados, os decorrentes de autorização expressa do servidor para:

- a) prêmio de seguro de vida;
- b) auxílio funeral;
- c) mensalidade de planos de saúde ou para custeio de associação ou entidade de servidores municipais cuja principal finalidade seja a prestação de assistência à saúde;
- d) mensalidade de planos odontológicos;
- e) pagamento de procedimentos médicos e laboratoriais efetuados através de plano de

saúde cuja mensalidade seja objeto de consignação a que se refere a alínea “c”;

f) pagamento de procedimentos odontológicos e laboratoriais efetuados através de plano de saúde cuja mensalidade seja objeto de consignação a que se refere a alínea “d”;

g) contribuição para previdência complementar;

h) prestação de financiamento de imóvel residencial, concedido por bancos públicos federais ou do Estado do Rio Grande do Sul, ou por Cooperativas habitacionais dos servidores públicos municipais;

i) prestação para financiamento de material de construção, concedido por bancos públicos federais ou do Estado do Rio Grande do Sul, ou por Cooperativas habitacionais dos servidores públicos municipais;

j) mensalidade instituída para custeio das entidades sindicais de representação exclusiva dos servidores públicos municipais;

l) mensalidade instituída para custeio de associações dos servidores municipais;

m) mensalidade ou contribuição de cotas de capital em favor de cooperativas habitacionais dos servidores públicos municipais;

n) aquisição de medicamentos em instituições conveniadas;

o) prestação de empréstimos pessoais, concedidos por Cooperativas de Crédito dos servidores municipais autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

p) mensalidade ou contribuição de cotas de capital em favor de cooperativas de crédito dos servidores municipais;

q) prestação de empréstimos pessoais concedidos por bancos públicos federais ou do Estado do Rio Grande do Sul;

r) contribuição para partidos políticos, observada a vedação expressa na Resolução TSE 22025/2005 (proibida para detentores de cargos ou funções de confiança).

Parágrafo único. Planos de saúde, planos odontológicos, planos de seguro de vida, auxílio funeral e previdência complementar, serão consignados via canais de desconto concedidos a associações de servidores públicos municipais e ou aposentados e entidades sindicais de representação exclusiva dos servidores públicos municipais ou, ainda, entidades conveniadas ou contratadas na forma do inc. II do artigo 4º, observado o contido nos artigos 22 e 23 desta instrução.

CAPÍTULO III

Das consignações dos Beneficiários de pensão por morte

Art. 3º Os descontos que os beneficiários de pensão por morte poderão sofrer em seus benefícios mensais, através da folha de pagamento são aqueles regulados neste Capítulo:

I – Compulsórios:

a) imposto de renda retido na fonte;

b) quantias devidas ou contribuições que, em virtude de lei, de execução judicial ou de decisão administrativa devam ser retidas em favor da Fazenda Pública;

c) contribuição social para o Regime Próprio de Previdência Social;

d) pensão alimentícia, estabelecida em decisão judicial;

e) outros, determinados por lei ou decisão judicial.

II - Facultativos, decorrentes de autorização expressa do beneficiário, para:

a) prêmios de seguro de vida;

b) auxílio funeral;

c) mensalidade de planos de saúde ou para custeio de associação de servidores municipais ou entidade cuja principal finalidade seja a prestação de assistência à saúde;

d) mensalidade de planos odontológicos;

e) pagamento de procedimentos médicos e laboratoriais efetuados através de plano de saúde cuja mensalidade seja objeto de consignação a que se refere a alínea “c”;

f) pagamento de procedimentos odontológicos e laboratoriais efetuados através de plano de saúde cuja mensalidade seja objeto de consignação a que se refere a alínea “d”;

g) aquisição de medicamentos em instituições conveniadas;

h) mensalidade instituída para custeio de associações de que trata o § 2º deste artigo;

i) prestação de empréstimos pessoais, concedidos por Cooperativas de Crédito dos servidores municipais autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

j) mensalidade ou contribuição de cotas de capital em favor de cooperativas de crédito dos servidores municipais;

l) prestação de empréstimos pessoais concedidos por bancos públicos federais ou do Estado do Rio Grande do Sul;

§ 1º Aos beneficiários de pensão por morte menores ou declarados incapazes, somente serão admitidos os descontos facultativos a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inc. II deste artigo.

§ 2º Planos de saúde, planos odontológicos, seguro de vida e auxílio funeral serão consignados via canais de desconto concedidos a associações de servidores públicos municipais e ou aposentados e entidades de representação exclusiva de beneficiários de pensão por morte de servidores públicos do Município, ou das entidades arroladas no parágrafo único do artigo 2º, que acolham, para fins desta Instrução, tais beneficiários, bem como outras entidades conveniadas ou contratadas na forma do inc. II do artigo 4º, observado o contido nos artigos 22 e 23 desta Instrução.

CAPÍTULO IV

Dos procedimentos para solicitação e concessão de canais de desconto junto ao Previmpa

Art. 4º Os interessados na obtenção de canais de desconto para fins de consignação em folha de pagamento, limitado em, no máximo, 05 (cinco) canais por consignatário, deverão encaminhar, junto ao Protocolo Central ou do Previmpa, quando instalado, o respectivo requerimento, firmado pelo representante legal, com habilitação comprovada, da entidade interessada, cujo processo será instruído, ainda:

I - Para as entidades a seguir arroladas:

a) Associações de servidores municipais: reconhecimento de utilidade pública ou Atestado de Pleno e Regular Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política; documento constitutivo da personalidade jurídica da associação;

b) Sindicato: Ata da Assembléia de constituição, Estatuto da entidade e Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) Cooperativas, inclusive habitacionais: comprovante de arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial e autorização do Banco Central do Brasil, quando couber.

d) Partidos políticos: registro perante o Tribunal Regional Eleitoral.

II - Para as entidades conveniadas ou contratadas: após previa autorização do Conselho de Administração do Previmpa, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações vigentes, cuja documentação será exigida por ocasião da assinatura do respectivo convênio ou contrato decorrente de procedimento licitatório.

III – Para as entidades a que se refere o artigo 23, apresentar documentação que atenda ao disposto no artigo 5º e a Declaração mencionada em seu parágrafo único.

Art. 5º Constitui requisito para exame do pedido de abertura de canal de desconto a explicitação da finalidade – comprovada documentalmente - a que cada canal se destina, sendo vedada a utilização para finalidade ou objeto diverso daquele para o qual foi concedido.

Parágrafo único - É requisito para acolhimento do pedido de concessão de canal de desconto a assinatura, pelo requerente devida e comprovadamente habilitado, da Declaração que se constitui no Anexo I desta Instrução.

Art. 6º Comprovadas as condições para concessão de canal de desconto, será encaminhado o processo para celebração de contrato entre o futuro Consignatário e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, para ajuste das condições de utilização dos serviços daquela Empresa e do correspondente custeio, devendo, com a cópia do mesmo, retornar o processo, quando, então, será deferido o pedido pela autoridade competente do Previmpa.

CAPÍTULO V

Das obrigações da PROCEMPA e dos Consignatários

Art. 7º A PROCEMPA estabelecerá os códigos de consignações e a padronização de seus comandos em relação às folhas de pagamento que processar.

Art. 8º Os canais de desconto concedidos deverão figurar no contracheque do servidor ativo e do beneficiário de aposentadoria ou de pensão por morte, de forma a identificar o Consignatário e as Instituições e produtos a que se destinam as importâncias descontadas.

Art. 9º Os consignatários que tenham obtido canal para desconto classificado como *facultativo* ficam responsáveis por registrar as consignações no Sistema Informatizado de Consignações do Município – PROCONSIG - que verificará, previamente, a possibilidade de inclusão do desconto, em face da disponibilidade de margem consignável.

Art. 10. Os Consignatários deverão, ainda:

I - manter atualizado seu cadastro junto ao Previmpa;

II - fornecer ao servidor ativo, ao beneficiário de aposentadoria ou de pensão por morte, o comprovante da respectiva adesão ao objeto da consignação em folha de pagamento, a autorização para o desconto, bem como do recebimento de eventual pedido de cancelamento do desconto;

III - sob responsabilidade exclusiva, exigir do servidor ativo, do beneficiário de aposentadoria ou de pensão por morte, documento de identidade, acompanhado do original do último contracheque.

Art. 11. A inclusão de descontos autorizados em folha de pagamento, bem como os respectivos cancelamentos, deverão ser solicitados pelo Consignatário, e dependerão sempre de autorização escrita do Consignado, devendo o Consignatário conservar em seu poder tal documento, para exibi-lo quando solicitado, ficando sob sua exclusiva responsabilidade inclusões, exclusões ou alterações não autorizadas.

CAPÍTULO VI

Da alteração, suspensão e supressão das consignações

Art. 12. As consignações efetuadas em folha de pagamento poderão ser alteradas, suspensas ou suprimidas:

I - por força de lei ou decisão judicial;

II - por decisão administrativa, no âmbito de sua competência;

III - a pedido do consignado;

IV - automaticamente, pelo sistema de folha de pagamento, a fim de assegurar valor mínimo a receber, conforme inc. VIII do art. 1º desta Instrução.

§ 1º As suspensões automáticas dos descontos observarão a ordem de classificação inversa daquelas estabelecidas no inc. II do artigo 2º e no inc. II do artigo 3º desta Instrução.

§ 2º Sendo necessária a suspensão de descontos dentre aqueles de mesma ordem de classificação dar-se-á preferência à manutenção dos consignados em favor de entidades de servidores do Município.

§ 3º Caso a suspensão prevista no parágrafo anterior envolva somente entidades de servidores do Município ou somente entidades de outras categorias ou de outra natureza, dar-se-á preferência à manutenção dos descontos em favor dos Consignatários cujo canal tenha sido concedido em data mais remota.

§ 4º Caso o desconto autorizado não venha a ser efetuado por imposição de ordem legal, mandado judicial, ações ou omissões por parte do Consignado ou por falhas operacionais a que o Consignante não tenha dado causa, fica o Previmpa isento de qualquer responsabilidade.

§ 5º No que se refere aos consignatários mencionados no art. 23, a ordem de corte da consignação acompanhará aquela prevista no inciso II do art. 2º, inc. II do art. 3º desta instrução e critério de desempate dos §§ 2º e 3º deste artigo, observando-se a natureza do desconto.

CAPÍTULO VII

Da suspensão e supressão das consignações a pedido do Consignado

Art. 13. A suspensão ou supressão de desconto a pedido do Consignado, deverá ser providenciada pelo Consignatário no mês do pedido ou, em razão do cronograma da folha de pagamento, em tempo hábil para que surta efeito no mês subsequente.

Art. 14. Na hipótese de inobservância, por parte do Consignatário, do disposto no artigo anterior, a suspensão ou supressão do desconto será efetuada pelo Previmpa, mediante comprovação, até o dia 15 de cada mês, do prévio pedido do Consignado perante o Consignatário.

§ 1º A comprovação a que se refere este artigo será efetuada através de cópia do requerimento dirigido ao Consignatário, com o ciente do Consignatário lançado no próprio requerimento ou com o Aviso de Recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT);

§ 2º Na hipótese de suspensão dos descontos na forma prevista no *caput*, o Previmpa informará, de imediato, o Consignatário, alertando-o de que deverá providenciar a suspensão ou supressão do desconto para os meses subsequentes.

Art. 15. Nas hipóteses de ocorrência de qualquer dos descontos a que se referem as alíneas “h”, “i”, “n”, “o”, “q” do inc. II do artigo 2º e alíneas “g”, “i”, “l” do inc. II do artigo 3º de que trata esta Instrução, não se aplicam os artigos 13 e 14, eis que as inclusões, suspensões e exclusões de consignações são de competência exclusiva do respectivo Consignatário, ressalvado o previsto no inc. IV do artigo 12.

CAPÍTULO VIII

Dos procedimentos administrativos disciplinares e das penalidades

Art. 16. A inobservância das disposições estabelecidas nesta Instrução é considerada infração, sujeitando o Consignatário à responsabilização civil e criminal, além das sanções de ordem administrativa:

I - advertência;

II - cassação do canal de desconto.

Art. 17. Constatada, pela Administração ou através de denúncia, provável infração e efetuadas as diligências que o Previmpa entender necessárias, o Consignatário será notificado do fato em nome de seu representante legal, através de correspondência com AR da EBCT ou por Edital publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

§ 1º O prazo para apresentar defesa é de 05 (cinco) dias úteis, excluído o primeiro e incluído o último, contados do recebimento do AR ou da publicação do Edital.

§ 2º Esgotado o prazo para defesa, apresentada ou não, a autoridade competente do Previmpa, mediante parecer conclusivo, devidamente fundamentado, proferirá decisão, determinando o arquivamento do processo ou aplicando a penalidade cabível, através de publicação no DOPA.

§ 3º Da decisão a que se refere o parágrafo anterior caberá recurso, em última instância administrativa, ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da decisão atacada, excluído o primeiro dia e incluído o último.

§ 4º O recurso a que se refere o parágrafo anterior não terá efeito suspensivo.

Art. 18. A pena a ser aplicada, dentre aquelas referidas no artigo 16 observará, segundo critérios da Administração (Previmpa), a gravidade da infração, sendo obrigatória a aplicação da penalidade de cassação de canal de desconto na ocorrência de reincidência, configurada pela existência de processo administrativo disciplinar do qual tenha resultado aplicação de penalidade ao Consignatário.

§ 1º São consideradas infrações de natureza grave, que ensejam aplicação de pena de cassação, a partir da primeira ocorrência comprovada, a utilização de canal de desconto para finalidade diversa daquela para a qual foi concedido, e a inobservância das disposições do § 1º do art. 3º desta Instrução.

§ 2º Da decisão que ponha fim ao processo administrativo disciplinar será dada, quando couber, ciência à Procempa, que adotará as medidas de sua competência para que seja cumprida a decisão.

CAPÍTULO IX
Das disposições finais

Art. 19. O cancelamento de canal de desconto poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Consignatário.

Art. 20. O Previmpa poderá, a qualquer tempo:

I - exigir a apresentação, a ser cumprida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da exigência formal, da proposta de adesão assinada pelo Consignado com a respectiva autorização do desconto em favor do Consignatário;

II - cancelar o canal de desconto que não for utilizado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do respectivo contrato com a PROCEMPA, referido no artigo 6º desta Instrução;

III - cancelar o canal de desconto que deixe de ser utilizado por, no mínimo, 60 (sessenta) dias durante a vigência do contrato com a PROCEMPA.

Art. 21. Ao Consignatário punido com pena de cassação de canal de desconto fica vedada, por um período de dois anos contados da publicação da respectiva decisão a que se refere o § 2º do artigo 17, a concessão de novo canal.

Art. 22. Fica assegurado aos atuais Consignatários o direito à manutenção dos canais de desconto que tenham sido concedidos pelo PREVIMPA na vigência da legislação anterior, submetendo-se, no que se refere a todas as demais regras de utilização dos canais de desconto, às disposições desta Instrução.

Art. 23. Aos consignatários cujos canais de desconto foram concedidos, originalmente, pela Administração Centralizada do Município, pelas demais Autarquias Municipais, pela Fundação Municipal, pela Câmara Municipal de Porto Alegre, que mantêm canal de desconto ativo junto ao Previmpa, ficam mantidos os canais já concedidos por aqueles Entes, para as finalidades declaradas, devendo, num prazo de 180 dias a contar da vigência desta Instrução, apresentar os documentos a que se refere o artigo 5º, sob pena de suspensão do canal.

§ 1º A concessão de novos canais de desconto observará, rigorosamente, as disposições desta Instrução.

§ 2º Observada a garantia contida no *caput*, aplicam-se aos consignatários de que trata este artigo todas as demais disposições desta Instrução.

Art. 24. Observado o disposto no artigo anterior, as disposições desta Instrução são aplicáveis a todo e qualquer pedido de concessão de canal de desconto já protocolizado e ainda não acolhido, ou que venha a ser protocolizado a partir de sua vigência.

Art. 25. O Anexo I é parte integrante desta Instrução.

Art. 26. A presente Instrução foi aprovada pelo Conselho de Administração do Previmpa, conforme consta em Ata nº 009/2007, datada de 24 de abril de 2007.

Art. 27. Esta Instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 28. Revoga-se a Instrução/Previmpa nº 02, de 28 de junho de 2006.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ter inteiro conhecimento de que o presente pedido de concessão de canal de desconto, se deferido, se regerá integralmente pelas normas estabelecidas na Instrução/Previmpa nº 02/2007, de 25 de abril de 2007, cujos termos nos obrigamos a cumprir, sob as penas nela previstas. x-x-x-x-x-x-x

Porto Alegre, de de 200...

Porto Alegre, 25 de abril de 2007.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 8/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.000199.07.9 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Getúlio Vargas, homologa a troca de supervisor, para ROGÉRIO LUIS GEHRES, prefixo 4297.

AVISO 9/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.009888.06.3 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Instituto de Cardiologia, homologa a troca de supervisor, para JOÃO MARIA MOREIRA, prefixo 3125.

Porto Alegre, 25 de abril de 2007.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

TARIFAS DE SERVIÇOS
ABRIL 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, fixa os preços das Tarifas de Coleta de Resíduos Comercial e Industrial, Locação de Containers, Serviços Diversos e Remoção de Animais Mortos, conforme tabelas em anexo, através da Portaria 346 de 10 de abril de 2007 (processo 005.2066.05.0).

TARIFAS PARA COLETA DE RESIDUOS ESPECIAIS- ABRIL/2007

Volume (m3)	coeficientes	Coleta de resíduos - Tipo comercial e industrial		
		Custo	TDF	Total
0,120	0,3502	6,04	3,22	9,26

0,240	0,4203	11,08	3,85	14,93
0,360	0,4905	12,92	4,49	17,41
0,500	0,6007	12,57	5,50	18,07
0,700	0,7589	13,12	6,95	20,07
0,800	0,8833	15,28	8,09	23,36
1,600	1,6000	19,83	13,98	33,81
1	1,0000	17,29	9,16	26,45
2	1,5471	27,46	13,46	40,92
3	1,3536	37,62	17,76	55,38
4	1,2612	47,79	22,06	69,85
5	1,2071	57,96	26,36	84,32
6	1,1716	68,12	30,66	98,78
7	1,1465	78,30	34,96	113,26
8	1,1277	88,46	39,26	127,72
9	1,1133	98,63	43,56	142,19
10	1,1018	108,80	47,86	156,66
11	1,0924	118,98	52,16	171,14
12	1,0845	129,14	56,46	185,60
13	1,0780	139,32	60,76	200,08
14	1,0723	149,48	65,06	214,54
15	1,0674	159,64	69,36	229,00
16	1,0632	169,82	73,66	243,48
17	1,0594	179,98	77,96	257,94
18	1,0561	190,15	82,26	272,41
19	1,0531	200,31	86,56	286,88
20	1,0504	210,47	90,86	301,33
21	1,0480	220,64	95,16	315,80
22	1,0458	230,80	99,46	330,26
23	1,0438	240,96	103,76	344,73
24	1,0420	251,14	108,06	359,21
25	1,0403	261,32	112,36	373,68
26	1,0367	270,73	116,66	387,40
27	1,0373	280,88	120,96	401,85
28	1,0359	291,01	125,26	416,27
29	1,0347	301,15	129,56	430,72
30	1,0335	311,28	133,86	445,15

UFM JAN / 2005 = 1,9507

UFM JAN / 2007 = 2,1344

Variação da UFM: 2,1344:1,9507= 1,0942

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - ABRIL / 2007				
Animais mortos				
Coleta de animais de grande porte (cavalos, bois...)				
Quantidade de animais coletados	Custo	TDF	Total	Percentual de Reajuste
01 animal	69,85	46,36	116,21	9,42%
02 animais	105,57	69,57	175,14	
03 animais	129,37	85,00	214,37	
acima de 03 animais	188,88	115,97	304,85	

UFM JAN / 2005 = 1,9507

UFM JAN / 2007 = 2,1344

Variação da UFM: 2,1344:1,9507= 1,0942

TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - ABRIL / 2007					
Tipo de serviço	Unidade	Custo	Despesas Adm. taxas	Total	Reajuste sobre atual
Viagens de caminhão caçamba	viagem	131,22	26,24	157,46	9,42%
Trator roçadeira	hora	34,39	6,88	41,27	9,42%
Roçadeira costal	hora	11,16	2,23	13,39	9,42%
Pá carregadeira	hora	80,88	16,18	97,06	9,42%
Retro escavadeira	hora	60,66	12,13	72,79	9,42%
Homem	hora	4,97	0,99	5,96	9,42%
Trator capinadeira	hora	69,27	13,85	83,13	9,42%
Trator esteira	hora	139,55	27,91	167,47	9,42%
Pintura de meio-fio	metro	0,19	0,04	0,22	9,42%
Assessoria técnica					
Pessoal nível superior	hora	38,30	7,66	45,96	9,42%
Pessoal nível médio	hora	17,86	3,57	21,43	9,42%
Pessoal nível de 1º grau	hora	7,66	1,53	9,19	9,42%

UFM JAN / 2005 = 1,9507

UFM JAN / 2007 = 2,1344

Variação da UFM: 2,1344:1,9507= 1,0942

TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - ABRIL / 2007			
Tipo de container	Volume m3	Custo de locação	Reajuste
Em PEAD	0,120	10,00	9,42%
Em PEAD	0,240	12,95	9,42%
Em PEAD	0,360	21,82	9,42%
Em PEAD	0,500	37,95	9,42%
Em PEAD	0,800	52,27	9,42%
Em PEAD	1	61,36	9,42%
Em aço	1,6	52,85	9,42%
Em aço	7	81,81	9,42%
Em aço	20	196,35	9,42%
Em aço	28	212,72	9,42%

UFM JAN / 2005 = 1,9507

UFM JAN / 2007 = 2,1344

Variação da UFM: 2,1344:1,9507= 1,0942

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

FRANCISCO PINTO RODRIGUES ME., CNPJ 97.188.007/0001-10 e Inscrição Municipal 136.459-2-7, comunica o extravio de um talão de Notas Fiscais, de número 2, com notas dos números 51 a 100, com uso e sem uso, e documentos diversos, sendo registrada a ocorrência sob nº 3941/2007 em 21/04/07, na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 25 de abril de 2007.

FRANCISCO PINTO RODRIGUES ME.

EDITAIS



CONCORRÊNCIAS

PROCESSO 003.080550.06.1

PROCESSO 003.080551.06.8

PROCESSO 003.080552.06.4

PROCESSO 003.080553.06.0

PROCESSO 003.080554.06.7

PROCESSO 003.080555.06.1

PARECER – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (EXTRATO)

(O completo teor do parecer encontra-se a disposição dos interessados junto à Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, nomeada através da Portaria 945/06, para julgar o processo licitatório, acima descrito, após analisar Pedido de Impugnação do Edital, movido pelas empre-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

sas Construtora Giovanella Ltda, Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda, Construtora Minosso Ltda, Compacta Engenharia Ltda, Conterra Construções e Terraplenagens Ltda, Sotram Engenharia e Transcon Terraplenagem e Construção Ltda, manifesta-se como segue:

Considerando que todas as impugnações atacaram, basicamente, os mesmo itens do Edital, de forma igual para todos os Editais, acima relacionados, iremos nos manifestar uma única vez, respondendo-as em conjunto.

A - Inicialmente, com relação ao item 11.6.3, do Edital, referente à "Qualificação Técnica", esclarecemos que à exigência de atestados deverá ser obedecida da seguinte forma:

- o item 11.6.3 b, se refere ao atestado que deverá ser apresentado pelo engenheiro, Responsável Técnico pela obra a ser realizada, houve a inclusão da Licitante neste mesmo tópico, mas isso não será considerado quando do julgamento, já que existe um item específico tratando da qualificação técnico-operacional da empresa.

- o item 11.6.3 b.2, se refere a atestado(s) que comprove(m) à capacidade técnico-operacional da empresa licitante, nos mol-

des do inciso II do "caput" do artigo 30 da Lei 8.666/93, para o cumprimento desta exigência poderão ser apresentados atestados diferentes para cada um dos serviços, escoramento e assentamento de tubulação, não sendo permitida, apenas, a soma de quantidades de mais de um atestado, para atendimento do quantitativo mínimo exigido para cada um serviços.

Quanto à legalidade da exigência da comprovação da realização de quantidades mínimas, relativas aos itens de maior expressão do objeto, devemos reiterar que:

A exigência de quantidades mínimas é perfeitamente legal, em face de expressa permissão constante do inciso II do "caput" do artigo 30 da Lei 8.666/93, o qual permite à administração exigir que a "comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível", com o objeto da licitação, seja feita em relação às "características, quantidades e prazos" da contratação que resulta da Concorrência.

Nas lições, sempre atuais, do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, destaca-se que:

A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto apostado à letra b do §1º do

artigo 30. Na verdade o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação” (Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270).

B – No que se refere à exigência de comprovação da realização “Assentamento de Tubulação de Esgoto Sanitário na Via Pública, ... em PEAD Corrugado”, devemos esclarecer que:

- Não há dúvida que o Assentamento de Tubulação de Esgoto Sanitário em PEAD Corrugado, corresponde à parcela mais significativa e relevante do objeto licitado, portanto estando de acordo com a determinação legal, sob este aspecto.

- Quanto à possibilidade de apresentação de atestado referente a assentamento de tubulação de material distinto ao solicitado no edital, a área técnica do departamento entende que a atestação deve ser compatível com o objeto licitado e a rede em PEAD tem peculiaridades próprias e exigem cuidados de estocagem, manuseio e assentamento diferentes de outros materiais; também os testes de recebimento de materiais são diversos dos de qualquer outro material empregado em redes de esgotamento sanitário.

Desta forma, não serão aceitos atestados que digam respeito a assentamento de tubulação de materiais diversos, que não sejam de PEAD CORRUGADO, pois a técnica utilizada difere das demais, que nem por isso podem ser consideradas de maior complexidade, apenas operacionalmente diversas e, portanto, não comparáveis.

Assim sendo, a Comissão de Licitações considera as impugnações improcedentes e decide pelo seu total INDEFERIMENTO.

Porto Alegre, 24 de abril de 2007

OMAR A. CAFRUNE,
Diretor.

PREGÃO FÍSICO 9/07

PROCESSO 003.080125.07.7

OBJETO: Aquisição de toner e cartucho para impressora xerox.
DATA de abertura: 10 de maio de 2007, às 14h30min
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta

1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

CONVITE 28/07

PROCESSO 003.080136.07.9

OBJETO: Aquisição de Tubos em aço.
DATA de abertura: 10 de maio de 2007, às 9h
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope “A”) e a Proposta (envelope “B”), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 26 de abril de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

CONVITE 22/07

PROCESSO 003.001989.07.3

OBJETO: Contratação para manutenção em elevadores.
DATA de abertura: 9 de maio de 2007, às 14h30min
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones

(0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope “A”) e a Proposta (envelope “B”), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 26 de abril de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 112/07

PROCESSO 003.080040.07.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Varetas flexíveis para máquina de desobstrução de esgoto

LOTE 1 – GERALDO DE ANTÔNIO -ME

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de abril de 2007

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080123.07.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080123.07.4, a compra de quatro “Diafragma para clorador da marca Capital Controls”, para a Divisão de Manutenção, no valor total de R\$ 1.177,60 pela empresa EXPANSUL COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de abril de 2007

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.



PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 68/07 – PROCESSO 001.018886.07.8, aquisição de instrumentos cirúrgicos e odontológicos, materiais e equipamentos odontológicos, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos convênios: Saúde Bucal – psf/esb (Banrisul, agência 051, conta corrente 04.014111.0-4) e CEO (Banco do Brasil, agência 3798-2, conta corrente 5082-2),

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 10 de maio de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 10 de maio de 2007.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 47/07

PROCESSO 001.011789.07.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

SWIMMER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. ITEM: 1. ITEM SEM COTAÇÃO: 2.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/07

PROCESSO 001.013891.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima FOI REVOGADA, por interesse da Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 72/07 – PROCESSO 001.019271.07.7, aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde e CEO – conta corrente 5082-2, Agência 3798-2, Banco do Brasil.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 14 de maio de 2007

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 15 de maio de 2007

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 37/07

PROCESSO 001.013887.07.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

R. I. FOSSATTI COMERCIAL LOTE: 1

Porto Alegre, 25 de abril de 2007.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor, em exercício.


RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 43/06

PROCESSO 001.058619.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

O recurso impetrado pela empresa MICROSENS LTDA foi indeferido conforme julgamento técnico do Órgão requerente do

<p>00, item 5.3.2 anvisa</p> <p>AUTUADO:Luiz Antonio De Lima M.E. CNPJ/CPF:87237343/0001-52</p> <p>PROCESSO 001049755056 AUTO DE INFRAÇÃO: 83712</p> <p>ENDEREÇO R Umbu, 15</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM'S</p> <p>TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei federal 6437/77, artigo 10, inc XXIX e XXXI, comb com Lei estadual 6503/72, artigo 36, mais Decreto Estadual 23430/74, artigo 842, § 1º, alínea ^a</p> <p>AUTUADO:Suprema Alimentação E Serviços Ltda CNPJ/CPF:03605601/0009-73</p> <p>PROCESSO 001051776057 AUTO DE INFRAÇÃO: 83383</p> <p>ENDEREÇO Rua Tupi, 763</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM'S</p>	<p>TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei federal 6437/77, artigo 2, 4, 10, inc IV, comb. Com Decreto Estadual 2340/74, artigo 462, inc XI, 522, mais RDC 216/04, itens 4.8.18, 4.11.1 e Resolução Municipal 01/01.</p> <p>AUTUADO:M S De Oliveira Ltda CNPJ/CPF:06695733/0001-74</p> <p>PROCESSO 001054773059 AUTO DE INFRAÇÃO: 88094</p> <p>ENDEREÇO R Maiais, 645</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM'S</p> <p>TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei federal 6437/77, artigo 10 inciso IV e XXXI, comb. Com Lei Federal 6503/72, artigo 76, mais Decreto Estadual 23430/74, artigo 842§1º alíneas a e d, e RDC 216/04, artigo 6</p> <p>AUTUADO:Fundação Medicamentos Para Saude CNPJ/</p>	<p>CPF:03514058/0007-37</p> <p>PROCESSO 001057291047 AUTO DE INFRAÇÃO: 93434</p> <p>ENDEREÇO R Lopo Goncalves, 663</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM'S</p> <p>TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei federal 6437/77, artigo 10, inciso XXIX, comb. Com Lei Federal 5991/73, artigo 15, 17 e 25, mais Decreto Estadual 23430/74, artigo 574.</p> <p>DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.</p> <p style="text-align: right;">PEDRO GUS, Secretário da Saúde.</p>
---	--	---



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 1046586032- CONCORRÊNCIA 5/03 – CONTRATO 1462
SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Transbrini Transportes Ltda

OBJETO: O prazo de locação, estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado até 1 de dezembro de 2008

PROCESSO 1071019014 – CONCORRÊNCIA 3/01 – CONTRATO 1438
SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportes Caima Ltda Me

OBJETO: O veículo de placas IJV-3670, objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas IMP-0303, assim como o prazo de locação do referido contrato fica prorrogado até 6 de abril de 2008

PROCESSO 1046586032 – CONCORRÊNCIA 5/03 – CONTRATO 1438
SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Feula & Rocha Ltda Me

OBJETO: O veículo de placas IGZ-5468, objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas IJB-4908

PROCESSO 1071019014 – CONCORRÊNCIA 3/01 – CONTRATO 1438

Porto Alegre, 24 de abril de 2007.

MAURICIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 7/07

PROCESSO 008.002091.07.0

OBJETO: Módulos Elétricos, Lógicos de Comunicação Digicon A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Inexigibilidade de licitação, o produto abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Digicon S.A Controle Eletrônico para Mecânica

VALOR TOTAL: R\$ 57.816,25.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 9/07

MODALIDADE: Convite 2/07, Processo 008.000530.07.7.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: ULC Perícia e Assessoria Contábil, CNPJ 07.734.410/0001-05.


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de cálculos trabalhistas para a apuração de parcelas devidas para aproximadamente 400 empregados, distribuídas nos meses de maio/03 até dez/06.

PRAZO: Seis meses.

VALOR TOTAL: R\$ 34.490,00.

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.003877.07.8
CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: João Batista Soares de Lima, Tânia de Castro Saraiva, Bárbara Catarina Ribeiro Camargo e Roberto Garcia de Souza.

OBJETO: Contratação para realizar atuações cênicas e coordenação de elencos, dentro do Projeto "Procissão do Morro da Cruz".

VALOR: R\$ 1.300,00 para cada um.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036 .

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.011489.07.3
CONTRATADO: Salomão Lopes da Silva.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Hip Hop.

VALOR: R\$ 2.800,00 .

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da lei 8.666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036 .

PROCESSO 001.003893.07.3
CONTRATADO: Carlos Carrion de Britto Velho.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor de Curso Extra de Pintura, no Atelier Livre da Secretaria Municipal da Cultura..

VALOR: R\$ 2.850,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93 .

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2481-339036 .

PROCESSO 001.008229.07.4
CONTRATADO: Simone Alves Buttelli.

OBJETO: contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria artística para o evento 14º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 14.976,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036 .

PROCESSO 001.012565.07.5
CONTRATADO: João Francisco Vasconcellos da Costa, Silvana da Costa Alves, Maura Sobrosa Ramos e Adriane Azevedo.

OBJETO: Contratação para realizar a coordenação dos palcos e a coordenação geral do Projeto "Procissão do Morro da Cruz".

VALOR: R\$ 1.300,00 para cada um.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036 .

PROCESSO 001.003878.07.4
CONTRATADO: Vilmir Araújo de Carvalho, Luciano Fernandes, Luciane Panisson e Rozelaine Ribeiro Paz.

OBJETO: Contratação para realizar atuações cênicas e coordenação de elencos, dentro do Projeto "Procissão do Morro da Cruz".

VALOR: R\$ 1.300,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036 .

PROCESSO 001.012564.07.9
CONTRATADO: Carlos Roberto Azevedo e Vinícius Petry Andrade.

OBJETO: Contratação para realizar a assistência de direção artística e direção artística, respectivamente, dentro do Projeto "Procissão do Morro da Cruz".

VALOR: R\$ 1.300,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036 .

PROCESSO 001.008780.07.2
CONTRATADO: Cristiane Berneira Bilhalva.

OBJETO: Contratação, de artista Novo Talento, para realizar apresentações do espetáculo "Ópera dos Mendigos".

VALOR: R\$ 800,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 24 de abril de 2007 .

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre, Associação Cristã de Moços – ACM/RS, Instituto WAL-MART e Fundo das Nações Unidas - UNICEF.


PROCESSO 001.017286.07.7

OBJETO: Projeto Desenvolvimento Integral das Crianças de zero a seis anos.

PRAZO: 31 de julho de 2007.

Porto Alegre, 10 de abril de 2007.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCORRÊNCIA 2/07

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30 de maio de 2007, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 25 de abril de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Ginásio Tesourinha promove esporte e saúde

Todos os meses, no Ginásio Tesourinha (Avenida Érico Veríssimo, s/nº), cerca de 1,8 mil pessoas – crianças, jovens, adultos e idosos – participam de atividades esportivas como alongamento, basquete, biodança, caminhadas e corridas orientadas, capoeira, handebol, ginástica localizada e ginástica chinesa, kung-fu, academia de musculação, tai chi chuan, vôlei e yoga, além de aulas de dança.

Há 11 anos, funciona no Tesourinha uma sala pública de musculação. Cerca de 200 pessoas frequentam a academia. Hilda Gonçalves Ruschel, 50 anos, desde 1997 participa das aulas, duas vezes por semana. Entre os benefícios conquistados ela destaca melhora na postura e musculatura, além de maior

disposição no dia-a-dia. “Se não fizesse musculação, certamente estaria flácida e com menos saúde”, enfatiza. O orientador, professor de Educação Física Bernardo Bicocchi, concorda. “Hilda ganhou força e equilíbrio, além de melhoras estéticas.”

Marli Cordeiro Rael, aos 65 anos, busca uma vaga nas atividades. Por orientação médica, ela foi ao Tesourinha buscando vaga em aulas de alongamento e musculação. “Esses projetos são uma maravilha. Eles proporcionam atividades físicas a quem precisa, atendendo a uma prioridade na nossa vida, que é a melhoria na saúde”, destaca Marli, torcendo para conseguir uma vaga no próximo semestre.

Crianças e adolescentes entre nove e 18 anos têm aulas gratuitas. A partir dos 18, é cobrada uma taxa semestral de R\$ 20 para participação nas aulas. As matrículas para atividades acontecem sempre nos meses de março e julho. Como a procura é muito grande, há possibilidade de os cidadãos fazerem inscrição em lista de espera.

O Tesourinha, um dos ginásios de esportes mais populares do Rio Grande do Sul, é administrado pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal dos Esportes, Recreação e Lazer (SME). Para obter mais informações, a comunidade pode ir ao Tesourinha ou ligar para a secretaria do ginásio, que atende nos telefones (51) 3228-1410 ou 3289-8303.

Por orientação médica, Marli busca uma vaga nas atividades oferecidas pela SME

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA



Inaugurado Telecentro na Ilha Grande dos Marinheiros

Foi inaugurada nesta semana a 34ª unidade de inclusão digital de Porto Alegre. O Telecentro da Ilha Grande dos Marinheiros, viabilizado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), funciona no Clube de Mães Unidos da Ilha Grande.

Segundo a presidente do Clube, Nazaret da Silveira Nunes, o evento marcou o início de um novo tempo. “Foi um avanço na nossa meta de preparar as crianças da ilha para um futuro melhor”, afirmou. Conforme o secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Telecentro também vai beneficiar 112 crianças e adolescentes do Serviço de Atendimento Sócio-Educativo (SASE), além da comunidade escolar e demais moradores da ilha.

Uma particularidade do Telecentro Ilha dos Marinheiros é a antena GESAC, que permite o acesso à Internet em alta

velocidade. O equipamento foi concedido pelo Ministério das Comunicações, após solicitação da prefeitura, devido à ausência de um ramal da Infovia da Procempa, que cobre todos os Telecentros da Capital. O coordenador do Centro Administrativo Regional (CAR Ilhas), destacou o esforço da Executivo, que conquistou em Brasília a antena Gesac para a Ilha Grande dos Marinheiros.

No telecentro da Ilha é possível enviar e-mails, fazer pesquisas e trabalhos escolares, participar de comunidades virtuais e elaborar atividades em benefício da comunidade. O Programa Telecentros existe em Porto Alegre desde 2001. Com a inauguração na Ilha Grande dos Marinheiros, agora são 34 Telecentros na Capital, distribuídos entre as 16 regiões do Orçamento Participativo (OP).

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA



Antena GESAC (foto) permite acesso à Internet em alta velocidade

Escolas municipais participam de Olimpíada Comunitária

Entre os dias 28 de abril e 19 de maio, a Secretaria Municipal de Educação promove as Olimpíadas Comunitárias da Grande Cruzeiro, no Centro Administrativo Regional (CAR) Glória/Cruzeiro/Cristal e na Associação de Moradores da Vila Tronco Neves.

Uma rústica de 2 mil metros pelas principais ruas da comunidade abre o evento, no próximo sábado, a partir das 10h. A largada será na sede do CAR (rua Moab Caldas, 135). Podem participar das competições todas as crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 e 16 anos. Atletismo, vôlei, futebol,

basquete, handebol, tênis de mesa, dama e xadrez também integram o evento. O encerramento dos jogos será no Parque Marinha do Brasil.

Todas as escolas municipais e creches conveniadas à Prefeitura foram convidadas a participar do evento. A Smed conta com a parceria da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e das secretarias municipais de Cultura e Esportes, além dos departamentos municipais de Limpeza Urbana (DMLU) e de Água e Esgotos (Dmae).

CÂMARA MUNICIPAL

Nutricionista alerta para epidemia de obesidade

Alerta sobre o crescente índice de casos de obesidade e dislipidemias foi feito por Carmem Kieling Franco aos vereadores de Porto Alegre. Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, ela ocupou a Tribuna Popular, na sessão ordinária da Câmara Municipal, para lembrar que dados estatísticos apontam para uma epidemia de obesidade na população mundial. “No Brasil isso não é diferente, e o Rio Grande do Sul é um dos destaques neste ranking, conforme pesquisa do IBGE”, lamentou.

Carmem destacou o fato de a obesidade acarretar doenças crônicas não-transmissíveis, entre os quais problemas cardiovasculares e diabetes. “Como nutricionistas, cumprimos um papel no ataque a esta realidade, com o combate a hábitos alimentares inadequados”, salientou. Com esse propósito, a presidente lembrou a importância da inserção de nutricionistas em programas de saúde da família: “Precisamos ter uma participação ativa junto à população”. As dislipidemias, disse ela, são alterações da concentração de lipídios no sangue manifestas no aumento do colesterol e triglicerídios.

Oficialização da Feira do Mercado Bom Fim

Artesãos instalados na calçada da Avenida Osvaldo Aranha com a Rua José Bonifácio, no Bairro Bom Fim, estiveram na Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab). Na oportunidade, solicitaram apoio dos vereadores para aprovação de projeto que pretende oficializar a permanência deles no local, denominando Feira do Mercado Bom Fim. São 24 estandes que estão na calçada da avenida há seis anos.

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), que acompanhou a reunião, disse apoiar a permanência dos artesãos no local. Já a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), lembrou que o parque é tombado e pertence ao Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico da cidade sendo necessário levar em conta algumas considerações para oficialização da Feira. Uma dessas condições, como lembrado, é que não se entre em conflito com os permissionários do Mercado Bom Fim.

Reassentamento da Atílio Superti indefinido

As 150 famílias que desocuparam o condomínio da Caixa Econômica Federal na Avenida Atílio Superti, no Bairro Vila Nova, terão de continuar aguardando pela conclusão de um projeto para serem reassentadas na área adquirida pelo governo do Estado, na Estrada Edgar Pires de Castro, em Belém Novo. A informação foi dada pelo Departamento Municipal da Habitação (Demhab), em reunião da Cedecondh realizada no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal. De acordo com o Demhab, o projeto encontra-se em fase de andamento e de elaboração e até o prazo final de 21 de julho deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Planejamento (SPM) para avaliação. Os moradores reivindicam maior agilidade, alegando que residem em condições precárias, em casas de parentes ou alugadas.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.